



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**  
**COLEGIADO 2021/2023**

**EDITAL PPG-BC Nº. 019/2021**  
**REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS PARA O PERÍODO 2021 a 2023**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019; conforme competências regulamentadas e retificadas pela Resolução CONSUN nº. 015/2021; Portaria UNILA nº. 823/2018; Portaria UNILA nº. 170/2019; Portaria UNILA nº. 388/2019; Portaria ILACVN nº. 07/2021; Portaria PRPPG nº. 018/2021; Arts. 18 e 19 da Instrução Normativa PRPPG nº. 01/2021; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012/2018, publicadas nos Boletins de Serviço UNILA nº. 352/2018, nº. 406/2018, nº. 437/2019, nº. 460/2019, nº. 467/2019, nº. 005/2021, nº. 032/2021, nº. 035/2021, nº. 040/2021, nº. 045/2021, nº. 048/2021; e no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que regulamenta a eleição da representação docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) para o período 2021/2023.

## **1 DAS FUNÇÕES E DOS MANDATOS**

- 1.1 O presente edital rege o processo eleitoral para escolha das representações docentes do Colegiado do PPG-BC para o período 2021/2023.
- 1.2 Serão escolhidos no referido processo eleitoral 03 (três) representantes titulares do corpo docente permanente ou colaborador do PPG-BC.
- 1.3 Os demais candidatos serão considerados suplentes e ocuparão o lugar dos eleitos em casos de renúncia, licenças, impedimentos ou faltas destes, respeitando-se a ordem de classificação.
- 1.4 O mandato dos membros eleitos para o Colegiado do PPG-BC terá duração de 02 (dois) anos, contados da data de sua designação, para o período 2021/2023.

## **2 DO CRONOGRAMA DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

- 2.1 O cronograma do calendário eleitoral consta no Anexo I do presente edital.

## **3 DOS REQUISITOS E REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

- 3.1 A relação nominal dos candidatos elegíveis consta no Anexo II do presente edital.
- 3.2 As inscrições das candidaturas serão apresentadas individualmente, mediante mensagem eletrônica para o endereço <[secretaria.ppgbc@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@unila.edu.br)>, originada do correio eletrônico do candidato.
- 3.3 É vedada a inscrição de mais de uma candidatura, sob pena de anulação das candidaturas mais antigas e manutenção da candidatura com inscrição mais recente.
- 3.4 Findo o prazo para inscrições das candidaturas concorrentes, a Coordenação do PPG-BC deliberará sobre o deferimento das inscrições e publicará a lista de candidatos, conforme Anexo I.
- 3.5 Da decisão sobre o deferimento das candidaturas caberá recurso administrativo na forma e prazos indicados no item 8.
- 3.6 Até o final o deferimento das inscrições, conforme cronograma deste edital, o candidato inscrito poderá desistir da homologação da candidatura, mediante mensagem eletrônica para o endereço <[secretaria.ppgbc@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@unila.edu.br)>, originada do correio eletrônico do candidato.
- 3.7 Após o deferimento das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**  
**COLEGIADO 2021/2023**

#### **4 DOS ELEITORES E DO DIREITO DE VOTO**

- 4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, todos os docentes permanentes e colaboradores do PPG-BC, para as representações de que trata o presente edital.
- 4.2 A relação nominal de eleitores aptos a votarem nos pleitos encontra-se no Anexo II.
- 4.3 Da publicação da lista de eleitores aptos a votar caberá recurso administrativo na forma e prazos indicados no item 8, podendo haver correção da lista de eleitores aptos a votar.
- 4.4 O eleitor somente terá direito a votar uma única vez em cada eleição em que estiver habilitado como eleitor.
- 4.5 O voto é nominal, facultativo e intransferível.
- 4.6 É vedado o voto por procuração.

#### **5 DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 5.1 A campanha eleitoral será desenvolvida pelos candidatos com inscrição deferida no pleito, no período compreendido entre o deferimento das candidaturas e a véspera do dia da votação, conforme cronograma deste edital.
- 5.2 A campanha eleitoral e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade ou meios digitais, se encerram às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da votação, horário de Brasília.
- 5.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:
- 5.3.1 visita às salas de aulas, mediante autorização pelo docente responsável pela turma, no momento da visita;
- 5.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;
- 5.3.3 confecção de folders, folhetos e broches com alusão à candidatura;
- 5.3.4 utilização de páginas virtuais para divulgação da candidatura.
- 5.4 No período de campanha eleitoral é proibido:
- 5.4.1 a veiculação de propaganda de qualquer natureza em bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;
- 5.4.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
- 5.4.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;
- 5.4.4 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;
- 5.4.5 o uso dos meios, correios eletrônicos e sítios institucionais da Universidade, conforme Instrução Normativa SECOM nº. 01/2021, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 028, de 07 de abril de 2021;
- 5.4.6 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;
- 5.4.7 ao candidato fazer publicações, comentários, curtir e compartilhar materiais relativos à candidatura no dia da votação;
- 5.4.8 ao candidato atuar como mesário durante todo o processo eleitoral, em qualquer situação.
- 5.5 A observância do descumprimento deste dispositivo poderá acarretar a anulação da candidatura infratora, após apuração dos fatos pela Coordenação do PPG-BC, na qual será garantido o exercício do contraditório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**  
**COLEGIADO 2021/2023**

5.6 Qualquer candidato poderá representar à Coordenação do PPG-BC, relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com este edital e com as normas vigentes na UNILA.

## **6 DA VOTAÇÃO**

6.1 A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UNILA (SIGEleição), disponível no endereço <[secretaria.ppgbc@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@unila.edu.br)>, conforme cronograma.

6.2 O eleitor realizará o acesso ao SIGEleição por intermédio do mesmo usuário e senha do Sistema Informatizado de Gestão (SIG), em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3 Não haverá colheita de votos em separado.

6.4 Não haverá composição de mesas eleitorais ou convocação de mesários e fiscais.

## **7 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PLEITOS**

7.1 A Coordenação do PPG-BC realizará a apuração dos votos nos pleitos no dia posterior ao da votação, de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

7.2 Fica facultado aos candidatos concorrentes nos pleitos o acompanhamento da apuração.

7.3 Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.4 Serão eleitas como representantes titulares as 03 (três) candidaturas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

7.5 Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral da UNILA.

7.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes e ocuparão o lugar dos eleitos em casos de renúncia, licenças, impedimentos ou faltas destes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.7 Encerradas as apurações dos votos e divulgados os resultados preliminares das eleições, iniciar-se-á o prazo para os candidatos apresentar recursos administrativos, na forma e prazos indicados no item 8.

7.8 Os resultados das eleições serão encaminhados à Administração da UNILA para os procedimentos legais de designação dos eleitos.

7.9 Os documentos referentes à presente eleição dos votos serão arquivados após a publicação dos resultados, na forma e nos prazos determinados pela legislação e normas internas vigentes.

## **8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 A interposição de recurso administrativo deverá ser efetuada mediante mensagem eletrônica para o endereço <[secretaria.ppgbc@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@unila.edu.br)>, originada do correio eletrônico do candidato, nos prazos definidos no Anexo I.

8.2 Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância, nos prazos definidos no Anexo I.

8.3 Os resultados das eleições serão publicados após as análises dos recursos administrativos devidamente submetidos.

8.4 Das decisões da Coordenação do PPG-BC cabe recurso administrativo ao seu Colegiado, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções *sub judice*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**  
**COLEGIADO 2021/2023**

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Pelo não cumprimento de quaisquer dos dispositivos deste Edital, será aplicada a pena de advertência e, em caso de reincidência, continuidade ou gravidade dessa irregularidade, poderá ser aplicada a pena de cassação da candidatura infratora.

9.2 Os horários considerados neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

9.3 São anexos do presente regulamento e a ele serão aplicados subsidiariamente as normas relacionadas abaixo, suas retificações e substitutas:

9.3.1 o Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352/2018;

9.3.2 Resolução CONSUN nº. 015/2021, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 035/2021;

9.3.3 Portaria UNILA nº. 823/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 406/2018;

9.3.4 Portaria UNILA nº. 170/2019, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 437/2019;

9.3.5 Portaria UNILA nº. 388/2019, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 460/2019;

9.3.6 Portaria ILACVN nº. 07/2021, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 032/2021; e

9.3.7 Portaria PRPPG nº. 018/2021 e Instrução Normativa PRPPG nº. 01/2021, publicada no Boletins de Serviço UNILA nº. 040/2021 e nº. 049/2021.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2021.

---

Dr. JORGE LUIS MARIA RUIZ

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS  
COLEGIADO 2021/2023**

**ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 019/2021  
DO CRONOGRAMA E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

Recebimento das inscrições de candidaturas	Até 20/07/2021
Divulgação do resultado preliminar das candidaturas deferidas	Até 21/07/2021
Campanha eleitoral	Até 22/07/2021
Dia da votação	Das 08h00 de 23/07/2021 até 23h59 de 26/07/2021
Apuração dos votos	Até 27/07/2021
Divulgação dos resultados preliminares das eleições	Até 28/07/2021
Recebimento de recursos administrativos quanto ao regulamento eleitoral	Até 29/07/2021
Recebimento de recursos administrativos quanto às listas de candidatos elegíveis	
Recebimento de recursos administrativos quanto às listas de eleitores qualificados para votar	
Recebimento de recursos administrativos quanto à decisão sobre o deferimento das candidaturas	
Recebimento de recursos administrativos quanto aos resultados preliminares das eleições	
Divulgação do resultado final dos recursos administrativos quanto ao regulamento eleitoral	Até 31/07/2021
Divulgação do resultado final dos recursos administrativos quanto às listas de candidatos elegíveis	
Divulgação do resultado final dos recursos administrativos quanto às listas de eleitores qualificados para votar	
Divulgação do resultado final das candidaturas deferidas	
Divulgação do resultado final das eleições	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS  
COLEGIADO 2021/2023**

**ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 019/2021  
LISTA NOMINAL DOS DOCENTES CREDENCIADOS NO PPG-BC  
CANDIDATOS ELEGÍVEIS E DE ELEITORES VOTANTES**

<b>Nome</b>	<b>Credenciamento</b>	<b>Nome</b>	<b>Credenciamento</b>
Dra. Aline Theodoro Toci	Permanente	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Permanente
Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade	Colaboradora	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	Permanente
Dr. Carlos Henrique Schneider	Permanente	Dra. Maria Claudia Gross	Permanente
Dr. Cezar Rangel Pestana	Permanente	Dra. María Elisa Peichoto	Permanente
Dr. Cristian Antonio Rojas	Permanente	Dra. Maria Leandra Terencio	Permanente
Dra. Danúbia Frasson Furtado	Permanente	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	Permanente
Dr. Fabrício Alano Pamplona	Colaborador	Dr. Pablo Henrique Nunes	Permanente
Dr. Felipe Bejamini	Permanente	Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos	Permanente
Dr. Flávio Luiz Tavares	Colaborador	Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi	Permanente
Dr. Francisney Pinto do Nascimento	Permanente	Dr. Seidel Guerra López	Colaborador
Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	Permanente	Dr. Thiago Luis De Andrade Barbosa	Colaborador
Dra. Jociani Ascari	Colaboradora		